



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.366, DE 01 DE OUTUBRO DE 1999.

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Junta Médica Municipal, nos termos do parágrafo único, do artigo 99, da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999.”

Danilo Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Danilo Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

DECRETA

Artigo 1º. – Fica concedida aposentadoria por invalidez ao
funcionário FLORENTINO SILVINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.302.133, no
cargo de servente de serviços gerais.

Artigo 1º. – Ficam nomeados, nos termos do parágrafo único,
do artigo 99, da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999, para comporem a Junta Médica
Municipal, os funcionários abaixo relacionados:

Dra. Myrna Dib - Médica do Trabalho
Dr. Mauro Eustáquio Peixoto – Clínico Geral
Dr. Edson Shigueo Aoki - Clínico Geral

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º. de agosto de 1.999, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de outubro
de 1.999 - 32º. Ano de Fundação - Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de outubro de
1.999 - 35º. Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

DANILO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.